ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6398

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 15/04/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 121/2008. Denomina o "Posto de Saúde Geralda Gomes Guimarães", localizado na Comunidade Rural de Atoleiro. (Referente à Lei nº 3.979, de 20/06/2008).

Controle Interno – Caixa: 8.9 **Posição:** 10 **Número de folhas:** 10

Espécie: PL
Categoria: denomina
CX: 8.9
Ordem: 10
nº fls: 08

62/2008

12.06.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 121 /2008

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

" Denomina Posto de Saúde Geral da Gomes Guimarães na Comunidade Rural de Atoleiro ".

MOVIMENTO

Entrada em – 15/04/2008

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 -

2 - APROVADO EM UNICA EM 12.06.2008

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)
Gabinete do Vereador Ademar Bicalho
e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br
Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

ao Comissão 15/04/08

Projeto de Lei n.º 121 2.008.

Denomina-se Posto de Saúde

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º *- Passa a denominar-se oficialmente POSTO DE SAÚDE GERALDA GOMES GUIMARÃES, Posto de saúde sem denominação oficial, localizado na Comunidade Rural de Atoleiro, Município de Montes Claros.*

Artigo 2º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 11 de abril de 2008.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
11/04/2008
HORA: 10:50
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 15 DE ABRIL DE 2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICOS
EM 15 DE ABRIL DE 2008
PRESIDENTE

Somos pela Aprovação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 12 DE JUNHO DE 2008
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE
-Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º , alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº _____ que **Denomina POSTO DE SAÚDE GERALDA GOMES GUIMARÃES, posto localizado na Comunidade Rural de Atoleiro** de minha autoria, Declaro ainda que não existe moradores com endereço do referido posto, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, de 26 de maio de 2008.

Ademar de Barros Bicalho
Vereador

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado, através do ofício 078/08, não foi encontrado nos arquivos desta Procuradoria Geral, denominação oficial dos postos de saúde localizados nas Comunidades Rurais de Pradinho, Atoleiro, Ponta do Morro, Riacho do Meio e Campos Elízios.

Informamos ainda que não consta em nossos arquivos, nomes de via ou logradouro com denominação de Adão Pereira Silva, Geralda Gomes Guimarães, Geraldo Martins de Freitas, Calixto Rodrigues de Oliveira e Lincoln Alves dos Santos.

Montes Claros(MG), 21 de maio de 2008.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS

MONTES CLAROS, 26 DE MAIO DE 2008.

OF. GS/395/08

Ao
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 0074/2008 do dia 10/04/08, vimos informar a Vossa Senhoria que inexiste via ou logradouro público neste Município com a denominação oficial de:

- Adão Pereira Silva;
- Geralda Gomes Guimarães;

Informamos, ainda, que existe a Lei nº 2.953 de 31/10/2001 que denomina oficialmente a rua "Geraldo Martins de Freitas".

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 121/2008 QUE "Denomina Posto de Saúde Geralda Gomes Guimarães na Comunidade Rural de Atoleiro", de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 27 de maio de 2008.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 121/2008
AUTOR: Vereador Ademar de Barros Bicalho
MATÉRIA: Posto de Saúde Geral da Gomes Guimarães na Comunidade Rural de Atoleiro.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 15/04/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial do **Posto de Saúde Geral da Gomes Guimarães na Comunidade Rural de Atoleiro.**

Conforme Certidão da Procuradoria-Geral,não foi encontrado nos seus arquivos denominação dos postos de saúde localizada na comunidade rural de Atoleiro e por meio do Ofício GS/395/08 da Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica da Prefeitura, não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.

Assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 30 de 05 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: _____

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: _____

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 121/2008

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Posto de Saúde Geral da Gomes Guimarães na Comunidade Rural de Atoleiro

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 15/04/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial do **Posto de Saúde Geral da Gomes Guimarães na Comunidade Rural de Atoleiro.**

Conforme Certidão da Procuradoria-Geral,não foi encontrado nos seus arquivos denominação dos postos de saúde localizada na comunidade rural de Atoleiro e por meio do Ofício GS/395/08 da Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica da Prefeitura, não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

Esta Comissão verificando que foram juntados os documentos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, entende que a proposição não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 02 de 06 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - _____

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - _____

Suplente: Ver. Valcir Soares Silva - _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 13 de junho de 2.008.

Ofício : ATL Nº 166/ 2008
Assunto : Encaminha Projeto para Sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Exª. para sanção e publicação, as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE DENOMINA CEMEI – PADRE ADHERBAL MURTA DE ALMEIDA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA POSTO DE SAÚDE GERALDA GOMES GUIMARÃES, NA COMUNIDADE DE ATOLEIRO; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA POSTO DE SAÚDE ADÃO PEREIRA SILVA, NA COMUNIDADE DE PRADINHO; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA POSTO DE SAÚDE MANOEL GOMES SOARES NA COMUNIDADE RIACHO DO MEIO; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA POSTO DE SAÚDE MANOEL GOMES SOARES NA COMUNIDADE DE JARDIM EUROPA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA POSTO DE SAÚDE FELÍCIO MARTINS DE FREITAS NA COMUNIDADE DE PONTA DO MORRO; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA TREVO BRAULINO FERREIRA SANTOS; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA ANA BAPTISTA DE CASTRO NO BAIRRO PANORAMA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA JUSTINO GONÇALVES DO CARMO NA COMUNIDADE DE SAMAMBAIA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA FELÍCIO ALVES SOUTO NA COMUNIDADE DE TÁBUAS; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA AVENIDA EUGÊNIO EDUARDO SOUTO NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA ODETE MARTINS REGO NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA EMÍDIA ALVES SANTOS NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA FELISBERTO MARTINS SANTOS NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA GIL MEIRA NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA EDUARDO MEIRA NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA MANOEL TADEU LIMA NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA JAIR SALOMÃO MARTINS NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA JOSÉ CARDOSO DA SILVA NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA ADAIL MORAIS NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA DONA LUZA MORAIS NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA JOÃO GONÇALVES DIAS NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II e o PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA ISMAEL BERLAMINO NO BAIRRO VILAGE DO LAGO II.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Exª. votos de estima e apreço.

Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG